



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6055114/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.015266/2017-24

Assunto: **Extinção de Processo**

Trata-se de pedido de registro de permanência definitiva com base na Resolução Normativa nº 27/1998 formulado por DIOP CHEIKH TIDIANE, de nacionalidade senegalesa, arriado no Despacho do Presidente do Conselho Nacional de Imigração publicado no Diário Oficial de União.

Observa-se que a documentação apresentada pelo imigrante se mostra inconsistente. Outra alternativa não resta senão a extinção do presente processo, consoante preconiza o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 03/2018.

Ademais, o imigrante não reside na área circunscricional abrangida por esta unidade policial e se outro pedido for solicitado deverá fazê-lo na unidade da Polícia Federal de seu domicílio, como determina o inciso II, do artigo 67, do Decreto nº 9.199/2017.

Notifique-se o imigrante, preferencialmente por meio eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RIBO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/03/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6055114** e o código CRC **6012323D**.